REGULAMENTO – INDICAÇÃO PREMIADA

Grupo Sudoeste · Construtora Sudoeste & Zip Incorporadora
Atualização das modalidades de premiação por grupo de indicador · 30/10/2026

Diretrizes Gerais

1.1. A promoção "Indicação Premiada" é promovida pelo Grupo Sudoeste, através da Construtora Sudoeste e Zip Incorporadora e tem como finalidade reconhecer e presentear aqueles que facilitam o processo comercial com indicações de potenciais clientes.

1.2. A campanha constitui programa de bonificação por indicação comercial efetiva, com critérios objetivos. A promoção NÃO é sorteio, concurso ou operação semelhante e está em conformidade com as disposições legais vigentes. A promoção é validada pelas regras abaixo.

1.3. O participante da promoção que indica um contato será reconhecido como INDICADOR. O contato indicado para comprar um apartamento em um de nossos empreendimentos ou unidades avulsas será reconhecido como CLIENTE POTENCIAL.

1.4. Estará apto à premiação o INDICADOR que cumprir todas as regras abaixo descritas com a validação do Grupo Sudoeste.

Quem Pode Participar

1. Todas as pessoas que tiverem interesse – clientes, futuros clientes e colaboradores.

2. Somente o INDICADOR estará apto a ganhar o prêmio. A promoção não contempla a premiação do CLIENTE POTENCIAL. *Diretores, Gerentes Regionais, Gerentes Comerciais, Coordenador de Vendas, Equipe Comercial, Equipe de Atendimento Online/SDR e colaboradores envolvidos no processo de premiação estão excluídos da promoção.

3. Os INDICADORES são divididos em dois grupos: Grupo 1 – Clientes, aqueles que já são clientes da Construtora Sudoeste ou da Zip Incorporadora; e Grupo 2 – Não clientes, aqueles que não são clientes dessas marcas e participam mediante cadastro como visitantes.

4. A faixa e o valor de referência do prêmio são os mesmos para ambos os grupos. A forma de disponibilização do prêmio depende do grupo do INDICADOR, conforme a cláusula 6.4.

Como Participar

1. Para participar da promoção "Indicação Premiada", o INDICADOR recomenda um potencial cliente para comprar um apartamento ou lote em condomínio horizontal que sejam de posse do Grupo Sudoeste. Essa indicação deverá ser realizada a um dos nossos vendedores, diretamente no site de indicação premiada, da Zip ou da Sudoeste.

2. O INDICADOR será premiado se o CLIENTE POTENCIAL efetivar a compra do seu apartamento ou lote em condomínio horizontal dentro do período de validade, que é de 6 (seis) meses após a data da indicação. Também é necessária a compensação do pagamento da entrada para que a indicação seja enquadrada no processo e reportada para validação da empresa.

3. O INDICADOR será notificado sobre a validação da sua indicação via telefone, e-mail, ou outro contato disponível no sistema de gestão de clientes da empresa ou da plataforma de Indicação Premiada.

4. Para o adequado processo de entrega, será obrigatória a confirmação do nome completo, endereço, e-mail, telefone e CPF do INDICADOR.

3.5 A indicação não autoriza o INDICADOR a realizar corretagem, intermediação, apresentação de propostas, negociação de preços ou representação das empresas. Tais atividades caberão exclusivamente aos profissionais legalmente habilitados.

3.6 O INDICADOR declara que forneceu os dados de contato de maneira legítima e que não praticará comunicações abusivas ou não autorizadas em nome do Grupo Sudoeste.

3.7 A resolução, o cancelamento ou o distrato da aquisição antes da disponibilização do benefício poderá impedir sua concessão, desde que não decorrente de fato imputável às empresas promotoras.

3.8 Após a regular disponibilização do benefício, eventual distrato posterior não implicará restituição automática, ressalvadas fraude comprovada e demais hipóteses legalmente admitidas.

Validade da Promoção

1. A promoção é válida somente para os empreendimentos divulgados pelas 2 marcas do Grupo Sudoeste, Zip Incorporadora e Construtora Sudoeste.

Vigência da Promoção

1. A promoção tem vigência de 01/11/2026 a 01/04/2027. NOTA 01 – A promoção poderá ser extinta ou prorrogada a qualquer tempo a critério exclusivo do Grupo Sudoeste. Havendo qualquer alteração nas datas da promoção será realizada uma comunicação prévia aos participantes; nestes casos, serão respeitados todos os direitos adquiridos pelas pessoas que fizeram indicações até a data da extinção da promoção.

Prêmio Vigente

1. O prêmio do INDICADOR será definido conforme o valor total do produto adquirido pelo CLIENTE POTENCIAL, de acordo com a tabela abaixo. Esta regra se aplica a todos os INDICADORES participantes da promoção, independentemente de serem clientes, futuros clientes ou colaboradores:

Valor do imóvel adquirido	Exemplo ilustrativo	Prêmio
Até R$ 500.000,00	Fogão 4 bocas	R$ 2.500,00
R$ 500.000,01 a R$ 1.000.000,00	Robô aspirador de pó	R$ 4.000,00
R$ 1.000.000,01 a R$ 1.500.000,00	Lava-louças	R$ 5.000,00
R$ 1.500.000,01 a R$ 2.000.000,00	Geladeira frost free	R$ 7.500,00
Acima de R$ 2.000.000,00	Geladeira multidoor	R$ 10.000,00

Os produtos são exemplos ilustrativos. O prêmio é disponibilizado conforme a modalidade do grupo do INDICADOR prevista na cláusula 6.4.

NOTA 02 – Os produtos da tabela são exemplos ilustrativos, sem entrega obrigatória. Preços, marcas e modelos variam conforme o mercado. O valor do prêmio de cada faixa e as modalidades da cláusula 6.4 permanecem aplicáveis.

2. O Grupo Sudoeste se reserva ao direito de alterar os prêmios e seus respectivos valores de referência a qualquer momento, por mera liberalidade, sem motivação justificada e/ou aviso prévio.

3. No momento da confirmação do prêmio, o INDICADOR deverá fornecer ao Grupo Sudoeste dados pessoais como CPF, endereço, telefone e e-mail, para fins de comunicar e documentar a entrega do prêmio ao correto destinatário.

4. Após a confirmação do prêmio e dos dados pelo INDICADOR, o Grupo Sudoeste terá prazo de até 60 (sessenta) dias para disponibilizar o valor de referência do prêmio, conforme o grupo do INDICADOR:

    1. Grupo 1 – Clientes Sudoeste/ZIP: o prêmio deverá ser utilizado, em primeiro lugar, para amortizar o saldo devedor em aberto no contrato do INDICADOR. Se não houver mais saldo devedor a ser abatido, o prêmio será disponibilizado também em voucher/cartão VCard, sem depósito bancário.

    2. Grupo 2 – Não clientes: o prêmio será disponibilizado em voucher/cartão VCard, no valor correspondente à faixa de premiação. Para este grupo, não será realizado depósito bancário.

5. Após a notificação do Grupo Sudoeste, o INDICADOR deve fornecer os dados necessários à disponibilização do prêmio na plataforma, conforme a modalidade aplicável ao seu grupo.

Válido para a Indicação

1. A indicação é válida pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data da indicação.

2. Será válido como indicação:

a) Novos contatos potenciais – pessoas não cadastradas no Sistema de Gestão de Clientes e de leads do Grupo Sudoeste.

b) Contatos já cadastrados no Sistema de Gestão de Clientes, que não estejam em processo de negociação, desde que o cadastro não tenha sido originado por ação de mídia de marketing do Grupo Sudoeste e que o contato não tenha sido reativado por qualquer ação de marketing dentro do período de 6 (seis) meses compreendido entre a data da indicação e a data da compra.

c) Contatos já indicados por outra pessoa, desde que a indicação anterior tenha ocorrido há mais de 6 (seis) meses.

Não é Válido para Indicação

a) Nomes cadastrados no Sistema de Gestão de Clientes que já estejam em processo de negociação.

b) Contatos já indicados anteriormente por outra pessoa, com prazo inferior a 6 (seis) meses (a contar da data da indicação anterior).

c) Cônjuge e parceiro de união estável.

d) Auto indicação – o INDICADOR não pode ser o CLIENTE POTENCIAL.

e) Contatos que, dentro do período de 6 (seis) meses compreendido entre a data da indicação e a data da compra, se enquadrem em qualquer uma das situações abaixo:

i. Já estivessem cadastrados na base do Sistema de Gestão de Clientes/leads antes da realização da indicação, quando esse cadastro tiver sido originado por qualquer ação de mídia de marketing do Grupo Sudoeste — incluindo, mas não se limitando a: anúncios pagos, tráfego orgânico, campanhas digitais,

e-mail marketing e similares —, independentemente de estarem ou não em processo de negociação ativo;

ii. Tenham ingressado na base do Sistema de Gestão de Clientes/leads por meio de qualquer ação de mídia de marketing do Grupo Sudoeste durante o período de validade da indicação;

iii. Tenham sido reativados por qualquer ação de mídia de marketing do Grupo Sudoeste — incluindo, mas não se limitando a: campanhas de remarketing, e-mail marketing, anúncios pagos e similares — durante o período de validade da indicação.

Informações Complementares

1. A indicação deve ser imediata à criação do cadastro no Sistema de Gestão de Clientes.

2. As premiações serão válidas por pessoa indicada e não por quantidade de produtos adquiridos por cada CLIENTE POTENCIAL.

9.2.1. Se o mesmo CLIENTE POTENCIAL adquirir mais de uma unidade, a premiação será calculada com base no valor da primeira aquisição elegível concluída, sem cumulação de benefícios para a mesma pessoa indicada.

3. A promoção "Indicação Premiada" não está vinculada a qualquer outra promoção em vigor durante seu prazo e, portanto, seus benefícios não são cumulativos.

O prêmio constitui um direito do INDICADOR perante o Grupo Sudoeste, sendo inegociável, intransferível e sem possibilidade de troca.

5. O Grupo Sudoeste se reserva o direito de utilizar, para fins administrativos, comerciais e promocionais, todas as informações como nome e imagem dos participantes desta promoção, renunciando estes a qualquer pagamento, desde que respeitadas as disposições vigentes.

6. Todas as informações contidas no banco de dados serão de propriedade do Grupo Sudoeste e poderão ser utilizadas para fins comerciais e de marketing.

9.6. Os custos fiscais e obrigações acessórias relacionados à bonificação observarão a legislação aplicável e o tratamento validado pela área contábil/fiscal das empresas promotoras.